

Poder JudiciárioÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-SE**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO** 2022**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no Órgão**

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
MINISTROS DE TRIBUNAIS SUPERIORES (STF/STJ)	MINISTROS TITULARES TSE	-
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
DESEMBARGADOR	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
JUIZ FEDERAL	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	-
	MEMBROS TITULARES TRE	1
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	-
JUIZ AUDITOR MILITAR	JUIZ AUXILIAR	-
	JUIZ DO TRABALHO	-
JUIZ DE DIREITO	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ ELEITORAL TITULAR	29
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	-
	JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ SUBSTITUTO	JUIZ COLABORADOR	-
	JUIZ ELEITORAL TITULAR	-
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	-
	JUIZ AUXILIAR	-
	JUIZ COLABORADOR	-
SUBTOTAL [A]		38

g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral¹

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
ADVOGADO	MINISTROS TITULARES TSE	-
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
PROCURADOR DA REPÚBLICA	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL SUBSTITUTO	-
PROMOTOR PÚBLICO	PROCURADOR GERAL ELEITORAL AUXILIAR	-
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO	1
PROMOTOR PÚBLICO	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR	-
	PROMOTOR ELEITORAL	28
	PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO	1
SUBTOTAL [B]		35
TOTAL [C = A + B]		73

Nota(s):

¹ O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral.